

ÍNDICE GERAL

I – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS	7
LEI Nº 145/2015, DE 9 DE SETEMBRO	7
ANEXO – ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS	11
TÍTULO I – Ordem dos Advogados	11
CAPÍTULO I – Disposições gerais	11
CAPÍTULO II – Órgãos da Ordem dos Advogados	16
SECÇÃO I – Disposições gerais	16
SECÇÃO II – Congresso dos Advogados Portugueses	31
SECÇÃO III – Assembleia Geral	35
SECÇÃO IV – Bastonário	39
SECÇÃO V – Presidente do conselho superior	42
SECÇÃO VI – Conselho superior	43
SECÇÃO VII – Conselho geral	47
SECÇÃO VIII – Conselho fiscal	51
SECÇÃO IX – Assembleias regionais	53
SECÇÃO X – Conselhos regionais	54
SECÇÃO XI – Presidentes dos conselhos regionais	57
SECÇÃO XII – Conselhos de deontologia	59
SECÇÃO XIII – Presidentes dos conselhos de deontologia	61
SECÇÃO XIV – Delegações	62
SECÇÃO XV – Provedor dos clientes	67

TÍTULO II – Exercício da advocacia	68
CAPÍTULO I – Disposições Gerais	68
CAPÍTULO II – Incompatibilidades e impedimentos	77
TÍTULO III – Deontologia profissional	85
CAPÍTULO I – Princípios gerais	85
CAPÍTULO II – Relações com os clientes	96
CAPÍTULO III – Relações com os tribunais	106
CAPÍTULO IV – Relações entre advogados	108
TÍTULO IV – Ação disciplinar	111
CAPÍTULO I – Disposições gerais	111
CAPÍTULO II – Titulares dos órgãos jurisdicionais	121
CAPÍTULO III – Penas, sua medida, graduação e execução	122
CAPÍTULO IV – Processo	131
SECÇÃO I – Disposições gerais	131
SECÇÃO II – Processo	134
CAPÍTULO V – Recursos ordinários	143
CAPÍTULO VI – Recurso de revisão	146
CAPÍTULO VII – Execução de sanções	149
CAPÍTULO VIII – Reabilitação subsequente à expulsão ou interdição definitiva	151
CAPÍTULO IX – Averiguação de inidoneidade para o exercício da profissão	152
TÍTULO V – Receitas e despesas da Ordem dos Advogados	155
TÍTULO VI – Advogados, advogados estagiários e sociedades de advogados	159
CAPÍTULO I – Inscrição	159
CAPÍTULO II – Estágio	163
CAPÍTULO III – Formação contínua	168
CAPÍTULO IV – Inscrição como advogado	169
CAPÍTULO V – Advogados de outros Estados membros da União Europeia e do Espaço Económico Europeu	172
CAPÍTULO VI – Sociedades de advogados	179
TÍTULO VII – Disposições finais e transitórias	184
ANEXO – Correspondência territorial das regiões	187

II – LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

LEI DAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS

LEI Nº 2/2013, DE 10 DE JANEIRO	193
CAPÍTULO I – Disposições gerais	193
CAPÍTULO II – Organização interna	199
CAPÍTULO III – Acesso e exercício da profissão	207
CAPÍTULO IV – Livre prestação de serviços e liberdade de estabelecimento	214
CAPÍTULO V – Regime laboral, financeiro e fiscal	218
CAPÍTULO VI – Tutela, controlo judicial e responsabilidade	220
CAPÍTULO VII – Disposições complementares, transitórias e finais	222

LEI DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

LEI Nº 53/2015, DE 11 DE JUNHO	225
CAPÍTULO I – Disposições gerais	225
CAPÍTULO II – Objeto social e composição da sociedade de profissionais	228
CAPÍTULO III – Regime de responsabilidade	231
CAPÍTULO IV – Contrato de sociedade, constituição e inscrição	234
CAPÍTULO V – Das deliberações dos sócios	237
CAPÍTULO VI – Da transmissão, amortização e extinção de participações sociais de capital profissional	238
CAPÍTULO VII – Da exoneração, exclusão e impossibilidade temporária de sócios profissionais	242
CAPÍTULO VIII – Da fusão e cisão de sociedades de profissionais	244
SECÇÃO I – Fusão de sociedades	244
SECÇÃO II – Cisão de sociedades	246
SECÇÃO III – Disposições comuns	247
CAPÍTULO IX – Modalidades de associação societária envolvendo sociedades de profissionais	248
CAPÍTULO X – Dissolução, liquidação e partilha da sociedade de profissionais	249
CAPÍTULO XI – Disposições transitórias e finais	250

LEI DOS ACTOS PRÓPRIOS DOS ADVOGADOS E DOS SOLICITADORES

LEI Nº 49/2004, DE 24 DE AGOSTO	253
---------------------------------	-----

REGULAMENTO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA
DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES

DECRETO-LEI Nº 119/2015, DE 29 DE JUNHO	259
CAPÍTULO I – Disposições gerais	268
CAPÍTULO II – Organização	269
SECÇÃO I – Órgãos	269
SECÇÃO II – Direção	269
SECÇÃO III – Conselho geral	271
SECÇÃO IV – Conselho de fiscalização	273
SECÇÃO V – Assembleias dos advogados e dos associados da Câmara dos Solicitadores	275
CAPÍTULO III – Beneficiários	278
CAPÍTULO IV – Eventualidades e benefícios	281
SECÇÃO I – Disposições gerais	281
SECÇÃO II – Reforma	281
SECÇÃO III – Invalidez	285
SECÇÃO IV – Subsídio por morte	287
SECÇÃO V – Subsídio de sobrevivência	287
SECÇÃO VI – Assistência	290
SUBSECÇÃO I – Disposições comuns	290
SUBSECÇÃO II – Subsídios normais	291
SUBSECÇÃO III – Subsídios eventuais	293
CAPÍTULO V – Contribuições	293
CAPÍTULO VI – Penalidades	296
CAPÍTULO VII – Gestão financeira	296
SECÇÃO I – Receitas	296
SECÇÃO II – Despesas	297
SECÇÃO III – Tesouraria	297
SECÇÃO IV – Fundos próprios	298
CAPÍTULO VIII – Controle de gestão	299
SECÇÃO I – Relatório e contas	299
CAPÍTULO IX – Disposições complementares, transitórias e finais	300
LEI DO ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS	
LEI Nº 34/2004, DE 29 DE JULHO	305
CAPÍTULO I – Concepção e objectivos	305
CAPÍTULO II – Informação jurídica	306

CAPÍTULO III – Protecção jurídica	306
SECÇÃO I – Disposições gerais	306
SECÇÃO II – Consulta jurídica	312
SECÇÃO III – Apoio judiciário	313
SECÇÃO IV – Procedimento	315
CAPÍTULO IV – Disposições especiais sobre processo penal	323
CAPÍTULO V – Disposições finais e transitórias	326
ANEXO – Cálculo do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica	328
ACESSO À JUSTIÇA NOS LITÍGIOS TRANSFRONTEIRIÇOS	
DECRETO-LEI Nº 71/2005, DE 17 DE MARÇO	333
CAPÍTULO I – Objecto e âmbito	337
CAPÍTULO II – Protecção jurídica	338
SECÇÃO I – Acção a instaurar em Portugal	338
SECÇÃO II – Acção a instaurar noutro Estado membro da União Europeia	339
CAPÍTULO III – Procedimento	339
SECÇÃO I – Transmissão e recepção do pedido	339
SECÇÃO II – Apreciação do pedido	342
CAPÍTULO IV – Disposição final	343
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO AO DIREITO	
PORTARIA Nº 10/2008, DE 3 DE JANEIRO	345
CAPÍTULO I – Protecção jurídica	347
SECÇÃO I – Consulta jurídica	347
SECÇÃO II – Apoio judiciário	348
CAPÍTULO II – Participação dos profissionais forenses no sistema de acesso ao direito	353
SECÇÃO I – Profissionais forenses e admissão ao sistema de acesso ao direito	353
SECÇÃO II – Regras de participação no sistema de acesso ao direito	354
CAPÍTULO III – Lotes de processos e escalas de prevenção	355
CAPÍTULO IV – Compensação dos profissionais forenses	358
CAPÍTULO V – Sistema de gestão, monitorização e informação do acesso ao direito	361
CAPÍTULO VI – Disposições finais e transitórias	362
ANEXO – (a que faz referência o artigo 9º)	364

**III – REGULAMENTAÇÃO APROVADA PELA
ORDEM DOS ADVOGADOS**

**REGULAMENTO DISCIPLINAR DA ORDEM
DOS ADVOGADOS**

REGULAMENTO Nº 668-A/2015 369

REGULAMENTO ELEITORAL

375

**DELIBERAÇÃO Nº 602/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

375

REGULAMENTO GERAL DAS ESPECIALIDADES

**REGULAMENTO Nº 9/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

387

SECÇÃO I – Parte geral

388

SECÇÃO II – Da atribuição do título

389

SECÇÃO III – Recursos

392

SECÇÃO IV – Perda do título de especialidade

392

SECÇÃO V – Disposições finais

393

ANEXO – Especialidades reconhecidas

394

**REGULAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO
E COMBATE À PROCURADORIA ILÍCITA**

395

REGULAMENTO Nº 427/2014

395

**REGULAMENTO DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

401

REGULAMENTO Nº 358/2009

401

**REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO SISTEMA DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

REGULAMENTO Nº 330-A/2008 DE 24 DE JUNHO

405

CAPÍTULO I – Âmbito de aplicação

405

CAPÍTULO II – Participação

406

CAPÍTULO III – Regras de participação

408

CAPÍTULO IV – Deveres dos Advogados e Advogados Estagiários
Participantes no sistema de acesso ao direito e aos tribunais

411

CAPÍTULO V – Honorários e pagamentos

414

CAPÍTULO VI – Dos Recursos	415
CAPÍTULO VII – Disposições finais	416
DELIBERAÇÃO Nº 1862-A/ 2015, DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	417
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS	
REGULAMENTO Nº 913-C/2015 (SÉRIE II), DE 28 DE DEZEMBRO	421
CAPÍTULO I – Disposições comuns	421
CAPÍTULO II – Inscrição de advogados e advogados estagiários portugueses	423
SECÇÃO I – Advogado estagiário	423
SECÇÃO II – Inscrição de Advogados	425
SUBSECÇÃO I – Inscrição precedida de estágio	425
SUBSECÇÃO II – Inscrição com dispensa de estágio	428
CAPÍTULO III – Registo e inscrição de advogados estrangeiros	430
SECÇÃO I – Inscrição na Ordem dos Advogados em regime de reciprocidade	430
SUBSECÇÃO I – Advogados de outros Estados	430
SUBSECÇÃO II – Inscrição de Advogados brasileiros	432
SECÇÃO II – Inscrição de estrangeiros não abrangidos por regimes de reciprocidade	434
SECÇÃO III – Registo e inscrição de advogados de outros Estados-Membros da União Europeia	437
SUBSECÇÃO I – Prestação ocasional e estabelecimento permanente	437
SUBSECÇÃO II – Inscrição de advogados da União Europeia	442
CAPÍTULO IV – Da cédula profissional	444
CAPÍTULO V – Obrigações decorrentes da inscrição	446
CAPÍTULO VI – Alterações e averbamentos à inscrição	448
CAPÍTULO VII – Das notificações e recursos	453
CAPÍTULO VIII – Disposições finais	455
REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE JURISTAS DE RECONHECIDO MÉRITO, MESTRES E DOUTORES EM DIREITO PARA A PRÁTICA DE ACTOS DE CONSULTA JURÍDICA	
REGULAMENTO Nº 111/2006, DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	457

REGULAMENTO DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO REGULAMENTO N.º 913-B/2015 DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	463
REGULAMENTO DE DISPENSA DE SEGREDO PROFISSIONAL REGULAMENTO N.º 94/2006 DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	469
REGULAMENTO DOS LAUDOS DE HONORÁRIOS REGULAMENTO N.º 40/2005 DO CONSELHO SUPERIOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS, DE 29 DE ABRIL DE 2005	473
ANEXO I – Regulamento dos laudos de honorários	474
ANEXO II – Tabela de emolumentos	482
REGULAMENTO DAS QUOTAS DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS REGULAMENTO N.º 25/2016, DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	483
IV – REGULAMENTAÇÃO EUROPEIA	
CÓDIGO DE DEONTOLOGIA DOS ADVOGADOS EUROPEUS DELIBERAÇÃO N.º 2511/2007 DO CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS	491
MEMORANDO EXPLICATIVO	505
BILHETE DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DO ADVOGADO EUROPEU REGULAMENTO	521
ÍNDICE GERAL	525